



Câmara Municipal de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 176 / 2022

Data:	Hora:
Ofício nº :	<u>105</u>
Aprovado na	<u>SO</u>
realizada em	<u>12/04/22</u>
adendo	<u>SEM</u>
Presidente	<u>Antônio Carlos Ticianelli</u>

Assunto: Implantação “TARIFA ZERO” (TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO) no Município de Bertioga

Ref.: 009/2022

Bertioga, 12 de abril de 2.022.

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores:

Taciano Goulart Cerqueira Leite, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

Em visita ao município de Guararema/SP, este vereador tomou conhecimento de alguns formatos de trabalhos realizados por aquela Administração Pública Municipal que também poderiam ser adotados em nossa querida Bertioga.

A exemplo de políticas públicas voltadas à mobilidade urbana e bem-estar da população, podemos citar a implantação da “TARIFA ZERO” no transporte público coletivo de nossa cidade.

Importante frisar que a “TARIFA ZERO” já é medida adotada em várias cidades do nosso Brasil, como alguns exemplos: em Vargem Grande Paulista



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

(SP), Pirapora do Bom Jesus (SP), Holambra (SP), Volta Redonda (RJ), Quatro Barras (PR) e em breve em Guararema (SP).

Um recente estudo realizado pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) mostra que a oferta de transporte público coletivo gratuito ou com tarifas reduzidas é viável na maior parte das cidades brasileiras. Esse mesmo estudo mostra que hoje são os usuários que arcam com quase 90% da receita do sistema de transporte público urbano no Brasil e pontua que é possível criar fontes de recursos diferentes para subsidiar os gastos da população com ônibus.

A proposta deste vereador tem como finalidade contribuir para que sejam estudadas formas que possam ser utilizadas como meios que favoreçam a nossa população.

Diante das exposições acima é que este vereador solicita ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade que providenciem estudos que possam viabilizar o atendimento da presente Indicação.

Observados os preceitos regimentais, esta é a INDICAÇÃO que vai devidamente subscrita, requerendo ao Setor de Expediente desta Casa que encaminhe ofício com cópia integral desta para o Sr. Prefeito Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Antônio Carlos Ticianelli
Presidente

No, Vaz Pinto Lyra
Vice-Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite
Vereador

EDUARDO PEREIRA DE ABREU
Vereador

Renata da Silva Pedrosa
1º Secretário

Renata da Silva Barreiro
Vereadora

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador